

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SUMARE
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 2º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	318.225.974,89		363.471.950,14	
Despesas Totais com Pessoal	171.492.033,27	53,89	177.363.687,49	48,80
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			186.461.110,42	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	171.842.026,44	54,00	196.274.853,08	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa LÍq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	10.989.208,05	3,45	16.006.819,34	4,40
Limite Legal (§1º.art.2ºLei Federal 9.717/98)	38.187.116,99	12,00	43.616.634,02	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	213.185.218,40	66,99	200.631.093,24	55,20
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	381.871.169,87	120,00	436.166.340,17	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante			0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	70.009.714,48	22,00	79.963.829,03	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período			0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	50.916.155,98	16,00	58.155.512,02	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor			0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	22.275.818,24	7,00	25.443.036,51	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

José Antonio Bacchim
 Prefeito Municipal

Raymundo Antonio de Sá
 CRC nº 1SP076728/0-6
 Contabilista – CRC Nº

Laercio Bedana
 Resp. Controle Interno